

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Oficina Mecânica Especializada para Prestação de Serviços Mecânico Veicular.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de manutenção corretiva de um veículo do Destacamento de Corpo de Bombeiros, unidade de Itú, que está apresentando problemas no sistemas do motor e suspensão e outros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Serviços de Manutenção do Veículo Renault/ Master, Placas FEE-7423, Ano/Modelo 2015, Diesel	01-Serviços de Mão de Obra.
---	-----------------------------

4. DA VIGENCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

A manutenção do veículo será em etapa única, que deverá decorrer de no máximo no prazo de 5 (cinco) dias.

A Empresa garantira a qualidade dos serviços prestados bem como as peças de reposição, obrigando-se a refazer os serviços e repor peças que apresentar defeito.

O prazo para refazer os serviços ou trocar peças que apresentem defeito será de 2 (dois) dias, após ser informada do problema apresentado.

5. DO PAGAMENTO

Dez a quinze dias fora a quinquena

O município de Itú, reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a manutenção/reposição de peças não estiverem em perfeitas condições/execução ou em desacordo com as especificações apresentada e aceitas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

Impedir que terceiros executem o objeto

Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada para execução do objeto;

Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Não será aceitos atrasos com a execução do objetos;

Não será admitido a subcontratação dos objetos licitatório

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A manutenção dos veículo será de responsabilidade do fornecedor, que será acompanhada pelo Sr Vagner Pereira da Silva, Inspetor da Guarda civil Municipal, respondendo como gestor de contrato, e o Sr. Roux da Silva Nascimento fiscal do contrato, e-mail meios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990- ramal 6999, nas condições de representante da Prefeitura da Estancia Turisitica de Itu, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-las de informações pertinenetes a essa atribuição.

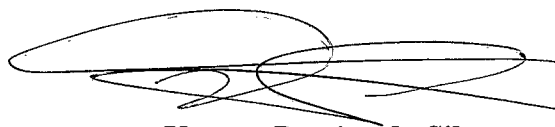
As decisões e providencias que ultrapassearem a competencia do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretaria Requisitanbte, em tempo hábil para a adoção das medidas convinientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administraçoa da Prefeitura Muniucupal de Itu, durante o periodo de vigencia do contrato, para representa-a administrativamente sempre que for necessario

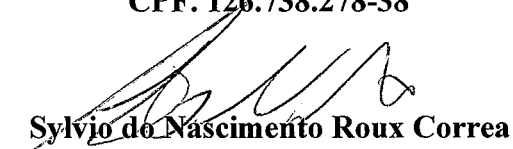
8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Itu, 08 de abril de 2024.



Vagner Pereira da Silva
Gestor do Contrato
CPF. 126.738.278-38



Sylvio do Nascimento Roux Correa
Fiscal do Contrato
CPF. 303.685.118-63

